



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo

ERRATAS:

A publicação do Regimento Interno – Resolução nº008/2008 nos **artigos** abaixo transcritos devem ser lidos da seguinte forma, conforme a cópia original gravada em arquivo de formato PDF, em total consonância com o aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

No Art.15, a página 33 há uma repetição do Art.4º, sendo repetido como o Art.3º.

O §1º do Art.84, à página 90 deve ser lido da seguinte forma:

“§1º A Ata de toda e qualquer sessão será lavrada, lida e submetida à aprovação do Plenário antes do encerramento da mesma sessão, podendo o Presidente suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura mesma, com exceção das sessões ordinárias e solenes, e demais especificadas neste Regimento Interno.”

Av. Castor Vieira Régis, s/nº - Cohabinal – CEP 59140– 670 – Fone:
(84) 3272 -2293 – Parnamirim/RN

www.camaradeparnamirim.com.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo

ERRATAS:

A publicação do Regimento Interno – Resolução nº008/2008 nos **artigos** abaixo transcritos devem ser lidos da seguinte forma, conforme a cópia original gravada em arquivo de formato PDF, em total consonância com o aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

No Art.15, a página 33 há uma repetição do Art.4º, sendo repetido como o Art.3º.

O §1º do Art.84, à página 90 deve ser lido da seguinte forma:

“§1º A Ata de toda e qualquer sessão será lavrada, lida e submetida à aprovação do Plenário antes do encerramento da mesma sessão, podendo o Presidente suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura mesma, com exceção das sessões ordinárias e solenes, e demais especificadas neste Regimento Interno.”

Av. Castor Vieira Régis, s/nº - Cohabinal – CEP 59140– 670 – Fone:
(84) 3272 -2293 – Parnamirim/RN

www.camaradeparnamirim.com.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo

ERRATAS:

A publicação do Regimento Interno – Resolução nº008/2008 nos **artigos** abaixo transcritos devem ser lidos da seguinte forma, conforme a cópia original gravada em arquivo de formato PDF, em total consonância com o aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

No Art.15, a página 33 há uma repetição do Art.4º, sendo repetido como o Art.3º.

O §1º do Art.84, à página 90 deve ser lido da seguinte forma:

“§1º A Ata de toda e qualquer sessão será lavrada, lida e submetida à aprovação do Plenário antes do encerramento da mesma sessão, podendo o Presidente suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura mesma, com exceção das sessões ordinárias e solenes, e demais especificadas neste Regimento Interno.”

Av. Castor Vieira Régis, s/nº - Cohabinal – CEP 59140– 670 – Fone:
(84) 3272 -2293 – Parnamirim/RN

www.camaradeparnamirim.com.br